



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192, DE 2026

APPROVADO
EM: 19/05/2026
[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INDICA ao Poder Executivo Municipal que **PROCEDA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, À REALIZAÇÃO DE REVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS, DE INFRAESTRUTURA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS** do Município de São Gonçalo do Amarante, na forma que indica.

O **VEREADOR signatário**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 e seguintes do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a **PRESENTE INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e demais órgãos competentes, adote as providências necessárias para a realização de revisão, acompanhamento e fiscalização das obrigações urbanísticas, ambientais, estruturais e de prestação de serviços essenciais assumidas pelos responsáveis por loteamentos e empreendimentos urbanísticos localizados no Município de São Gonçalo do Amarante, verificando o cumprimento das exigências previstas nos processos de aprovação, licenciamento e funcionamento.

A presente indicação objetiva assegurar que os empreendimentos urbanísticos mantenham adequadamente os serviços e estruturas obrigatórias destinados aos moradores, especialmente quanto:

- ao abastecimento regular de água;
- à manutenção da iluminação pública;
- à mobilidade e acessibilidade urbana;
- à infraestrutura básica de circulação;
- à manutenção de equipamentos e serviços essenciais;
- às demais obrigações assumidas pelos empreendedores perante o Município.

[Assinatura]
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas
RECEBIDO EM
19/05/2026
12 : 30



Sugere-se, ainda, que seja promovido levantamento técnico dos loteamentos existentes no município, visando identificar eventuais falhas estruturais, operacionais ou de prestação de serviços que possam comprometer a qualidade de vida e a segurança dos moradores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge a partir de discussão realizada com o Chefe de Gabinete, Sr. Paulo Perdigão, acerca da necessidade de fortalecimento da fiscalização municipal sobre loteamentos e empreendimentos urbanísticos implantados no Município de São Gonçalo do Amarante, especialmente diante do crescimento urbano experimentado nos últimos anos.

Embora diversos empreendimentos sejam concebidos sob a perspectiva de cidades planejadas e desenvolvimento urbano moderno, é dever do Poder Público Municipal exercer sua competência fiscalizatória quanto ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelos responsáveis pelos loteamentos, sobretudo no que se refere à garantia de serviços essenciais à população residente.

A preocupação torna-se ainda mais relevante diante de situações concretas recentemente verificadas no município, a exemplo de relatos de moradores do bairro Smart City Laguna, que enfrentaram episódios de descontinuidade no abastecimento de água, permanecendo, segundo informações da comunidade, vários dias sem o devido fornecimento.

Ainda que parte das responsabilidades recaia sobre os empreendedores privados e, eventualmente, sobre concessionárias responsáveis pela operação de determinados serviços, a exemplo da CAGECE, é imprescindível reconhecer o papel institucional do Município enquanto responsável pela fiscalização, acompanhamento e garantia da adequada prestação dos serviços vinculados às condições aprovadas para funcionamento dos empreendimentos.

O crescimento ordenado do município exige que o Poder Público acompanhe permanentemente o cumprimento das obrigações assumidas pelos loteadores, prevenindo situações de precarização de serviços, conflitos urbanos e prejuízos à qualidade de vida dos moradores.

A adoção da presente medida poderá contribuir diretamente para:

- Fortalecer a fiscalização municipal dos loteamentos;
- Garantir maior segurança jurídica e urbanística aos moradores;
- Prevenir falhas na prestação de serviços essenciais;
- Assegurar melhores condições de mobilidade e infraestrutura urbana;
- Evitar a descontinuidade de serviços básicos;
- Promover crescimento urbano planejado e sustentável.

Dessa forma, a presente proposição busca fortalecer a atuação preventiva do Poder Público Municipal, assegurando que os empreendimentos urbanísticos implantados em São Gonçalo do



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

Amarante observem integralmente suas obrigações legais e contratuais, em benefício do interesse público, da dignidade dos moradores e da qualidade do desenvolvimento urbano municipal.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 19 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Data: 19/05/2026 10:00:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

